

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 20260011/CAGECE
PROCESSO Nº 1069.000072/2026-10

OBJETO: Dispensa de licitação para Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para Execução de Serviços Sistemáticos e Continuados, de Apoio Administrativo, Comercial e Técnico na Unidade de Negócio Bacia dos Sertões de Crateús – UNBSC.

Ao 9º (nono) dia de julho de 2026 na Gerência de Contratação de Serviços e Obras – GECOS, foi iniciada a abertura das propostas enviadas para a Dispensa de Licitação nº 20260011. Assim, foi dado início à análise preliminar da documentação enviada pelas participantes por meio de correio eletrônico (dispensa.licitacao@cagece.com.br).

Segue quadro resumo das propostas válidas apresentadas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL	STATUS
01º	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	05.531.239/0001-01	R\$ 3.624.628,38*	INABILITADA
02º	REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	07.188.842/0001-68	R\$ 3.701.621,46	ACEITA E HABILITADA
03º	SERVNAC NEGÓCIOS LTDA	05.066.473/0001-05	R\$ 3.805.975,24	-

* Valor da Proposta alterado após diligência.

A Gerência de Terceirização - GETER, procedeu com a análise da documentação da primeira classificada especificamente quanto à Proposta de Preço e Habilitação Técnica da empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.531.239/0001-01**. Na sequência, a GECOS analisou a qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação Econômico-Financeira, conforme disposto no instrumento convocatório.

A empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** foi **inabilitada** da Dispensa Emergencial nº 20260011, por **descumprimento do item 10.4.1.3 do Termo de Referência**. A inabilitação ocorre em virtude da empresa não ter sanado a pendência na esfera federal, mesmo após a diligência efetuada.

Dando continuidade ao certame, a GETER analisou a proposta comercial e a documentação de habilitação técnica da segunda colocada, a empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.188.842/0001-68**. Na sequência, a GECOS conduziu a análise da qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e da situação econômico-financeira da proponente, em conformidade com o instrumento convocatório.

Concluídas as análises, constatou-se que a empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, atendeu às exigências estabelecidas. Sendo assim, a empresa foi considerada classificada e habilitada, sendo declarada vencedora da Dispensa emergencial de licitação 20260011/ Cagece.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente Dispensa Emergencial de Licitação.

Fortaleza, 17 de julho de 2026

Gerência de Contratação de Serviços e Obras
GECOS - CAGECE

Gerência de Terceirização
GETER/CAGECE

